Processo: 112/2014 - SAO/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 28/2014. Objeto: serviço de Telecomunicação. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Contratada: Axxes Telecomunicações LTDA. CNPJ: 09.382.790/0001-91. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.00013 e 02.061.0570.4269.0001. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, tendo eficácia legal após a publicação. Do Preço: 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Data da Assinatura: 13/11/2014. Assinam: Desembargadora Maria do Perpetuo Socorro Guedes Moura, pelo Contratante, e o Sr. Fabrício Souza Horácio, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.710-900, por meio da SECONT- Seção de Contratos, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa, especialmente à empresa NORMA ELETRICA LTDA, por seus representantes legais, CNPJ nº 03.824.374/0001-10, domiciliada em local incerto e não sabido, que foi proferida, nos autos do Processo Administrativo nº 116.404/2012, DECISÃO da Presidência desse Órgão, conforme segue: "Nesta cadência, com fincas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 5.3, "b", da Ata de Registro de Preços nº 056/2012, aplico à empresa NORMA ELETRICA LTDA, multa compensatória, no valor de R$ 527,93, a ser quitada no prazo de 30 dias da intimação desta decisão. "

Prazo para, querendo, oferecer recurso: 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital. Fica ainda ciente da continuidade do citado processo independentemente de manifestação, na forma da Lei 9.784/99, art. 26, V.

Salvador-BA, 17 de novembro de 2014.
LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente do Tri unal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2014, firmado em 07/11/2014, com a empresa Esterilav Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda.; Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar; Amparo: Lei 8.666/93; Processo: 43.493/2014; Vigência: 07/12/2014 a 07/12/2015; Cobertura Orçamentária: 33.90.39 (natureza da despesa). Valor total: R$ 4.799,46; Nota de Empenho: 2014NE000813; Signatários: Sr. Arthur Cezar da Silva Junior, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sra. Nazaré de Souza Santos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva em sistemas de CFTV. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: SÔNIA GOMES DA SILVA ME. CNPJ/MF nº 08.089.174/0001-84. Resumo do Objeto: prorrogação da vigência contratual, alterando a Cláusula Sétima. Novo Prazo de Vigência: de 01/03/2015 a 29/02/2016. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 03/11/2014. Processo: 12.593/2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção de elevadores. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA EPP. CNPJ/MF nº 28.168.052/0001-90. Resumo do Objeto: prorrogação da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta. Novo Prazo de Vigência: de 01/02/2015 a 31/01/2016. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 10/11/2014. Processo: 11.801/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2014 UASG 070015

Processo nº 15087/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (açúcar). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/11/2014 de 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua Praia do Suá - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2014 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 01/12/2014 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. A fim de tornar mais ágil a fase de habilitação, favor observar o disposto no item 9.9 do Edital.

CRISTIANE LONGUI MODESTO FERREIRA
Chefe da Seção de Licitação
Substituto

(SIDEC - 17/11/2014) 070015-00001-2014NE000125

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nº 2014NE001947. Data de emissão: 25/10/2014. Espécie: Empenho de despesa. PAD nº 755/2014. (ARP Nº 38/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 18/2014). Objeto: Aquisição de material Permanente, necessário a implantação de sistema de vigilância eletrônica, com acesso remoto no Cartório Eleitoral de São Mateus/MA. Valor: R$ 34.427,40. Credor: Federal Security Comércio Eletro-eletrônico. (CNPJ: 14839801/0001-50).

Nº 2014NE001945. Data de emissão: 25/10/2014. Espécie: Empenho de despesa. PAD nº 755/2014. (ARP Nº 38/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 18/2014). Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para implantação de segurança eletrônica com acesso remoto ,material permanente no Fórum Eleitoral de Porto Franco. Valor: R$ 34.427,40. Credor: Federal Security Comércio Eletro-eletrônico. (CNPJ: 14839801/0001-50).

Nº 2014NE001941. Data de emissão: 25/10/2014. Espécie: Empenho de despesa. PAD nº 755/2014. (ARP Nº 38/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 18/2014). Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para implantação de segurança eletrônica com acesso remoto ,material permanente no Fórum Eleitoral de Porto Franco. Valor: R$ 11872,60. Credor: Federal Security Comércio Eletro-eletrônico. (CNPJ: 14839801/0001-50).

Nº 2014NE001939. Data de emissão: 25/10/2014. Espécie: Empenho de despesa. PAD nº 755/2014. (ARP Nº 38/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 18/2014). Objeto: Aquisição de software para implantação de segurança eletrônica com acesso remoto , no Fórum Eleitoral de São Mateus. Valor: R$ 700,00. Credor: Federal Security Comércio Eletro-eletrônico. (CNPJ: 14839801/0001-50).

Nº 2014NE001938. Data de emissão: 25/10/2014. Espécie: Empenho de despesa. PAD nº 755/2014. (ARP Nº 38/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 18/2014). Objeto: Aquisição de material de consumo para implantação de segurança eletrônica com acesso remoto , no Fórum Eleitoral de São Mateus. Valor: R$ 11.872,60. Credor: Federal Security Comércio Eletro-eletrônico. (CNPJ: 14839801/0001-50).

Nº 2014NE001936. Data de emissão: 25/10/2014. Espécie: Empenho de despesa. PAD nº 755/2014. (ARP Nº 38/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 18/2014). Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação de segurança eletrônica com acesso remoto , no Fórum Eleitoral de Porto Franco/MA. Valor: R$ 700,00. Credor: Federal Security Comércio Eletro-eletrônico. (CNPJ: 14839801/0001-50).

Nº 2014NE002012. Data de emissão: 10/11/2014. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 852/2013 (ARP Nº 04/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 01/2014). Objeto: Aquisição de material de consumo (peças de reposição para aparelhos de ar condicionado - tipo split). Valor: R$ 2.425,00. Credor: VW Refrigeração e Reformas Ltda. (CNPJ: 40447088/0001-09).

Nº 2014NE002000. Data de emissão: 10/11/2014. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 852/2013 (ARP Nº 06/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 01/2014). Objeto: Aquisição de material de consumo (peças de reposição para aparelhos de ar condicionado-tipo split). Valor: R$ 14.940,00. Credor: Agnus Comércio de Maquinas e Equipamentos Ltda. (CNPJ: 14676091/0001-94).

Nº 2014NE002013. Data de emissão: 10/11/2014. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 852/2013 (ARP Nº 05/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 01/2014). Objeto: Aquisição de material de consumo (peças de reposição para aparelhos de ar condicionado - tipo split). Valor: R$ 5.380,00. Credor: Preveinfo Informática e Refrigeração Ltda. (CNPJ: 00781399/0001-95).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1417478/2014; Contrato 175/14; Contratada: Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda. - EPP; Vigência: 20/11/2014 a 19/5/2015; Objeto: Serviço de consultoria para implementação de projeto Gestão por Competências; Justificativa: continuidade à implantação do Projeto de Gestão de Pessoas orientada por Competências, iniciado em 2011; Responsável pela Execução do Contrato: Ritze Pereira Ferraz da Costa e Lívia Heringer Lana Pentagna Guimarães - CED; Prazo de Execução: 5 meses da assinatura do Contrato; Valor: R$ 51.550,00; Classificação: 33390.35.01; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 22014NE002883; Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, III da Lei n.º 8.666/93; Ratificação: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG em 07/11/14.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 1310082/2013; 2º TA ao Contrato 126/13; Contratada: Prestari Serviços Gerais Ltda; Vigência: 03/02/2015 a 02/02/2016; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor: R$ 9.990,96; Classificação: 33390.37.02; PT: será informado; NE: será emitida; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93 e cláusula 9ª do Contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Dalva Regina da Silva Contardo- Procuradora, pela Contratada; Assinatura: 11/11/2014.

Processo nº 1200540/2012; 6º TA ao Contrato n.º 10/12; Contratada: Prestari Serviços Gerais Ltda-ME; Vigência: 01/02/15 a 31/01/2016; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor: R$ 26.033,16; Classificação: 33390.37.02; PT: será informado; NE: será emitida; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e Cláusula 10 do contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Gustavo Felipe Souza Passos - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 7/11/2014.

Processo nº 6000117/11; 4º TA ao Contrato 161/10; Contratada: Bqtronic Segurança Eletrônica Ltda; Vigência: 01/02/15 a 31/01/16; Objeto: Prorrogação e reajuste dos valores do contrato; Valor: R$ 1029,72; Classificação: 33390.39.77; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93 e Cláusula Dez do Contrato, art. 55, III, da Lei 8.666/93 c/c arts. 2º e 3º da Lei 10.192/01 e art. 65, II, "c", da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Otávio Raimundo de Assis Mazzoni - Sócio administrador, pela Contratada; Assinatura: 22/11/14.

Processo nº 6009291/11; 3º TA ao Contrato 139/11; Contratada: José Arruda Almeida - ME; Vigência: 01/12/14 a 30/11/16; Objeto: Prorrogação e revisão dos valores do contrato; Valor: R$ 1680,00; Classificação: 33390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2014NE002186; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93 e Cláusula Dez do Contrato, art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e art. 65, II, "c", da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e José Arruda Almeida - Representante legal, pela Contratada; Assinatura: 8/9/14.

EDITAL Nº 1, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG), nos termos da Resolução TSE nº 23.391, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 11 de setembro de 2013, e da Resolução TSE nº 20.761, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos de nível médio e médio técnico do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, das vagas disponíveis ou cargos criados após homologação do presente concurso, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 O concurso público será regido por este Edital e executado pela CONSULPLAN, conforme Contrato nº 164/2014 - TRE/MG, proveniente da licitação nº 114/2014, modalidade Pregão em sua forma eletrônica, em observância à legislação pertinente.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e discursivas para todos os cargos/áreas/ especialidades, sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As provas objetivas e discursivas para todos os cargos e, inclusive, a perícia médica para os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores) e à Lei nº 11.416/06, alterada pela Lei nº 12.774/2012, que dispõem sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União e dão outras providências.

2 DOS CARGOS: 2.1 Os cargos/áreas/especialidades, o nível de escolaridade/requisitos exigidos, o número de vagas disponíveis e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência (se houver) são os estabelecidos a seguir:

CARGO 1: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais, além das descrições específicas constantes da Resolução TSE nº 20.761/2000 e alterações.

VAGAS: 16 (dezesseis), sendo 1 (uma) reservada para candidatos com deficiência aprovados em todas as etapas do concurso.

CARGO 2: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

REQUISITO: certificado de conclusão de curso técnico (nível médio) em Contabilidade, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível intermediário relacionadas com controle contábil, orçamentário e financeiro, além das descrições específicas constantes da Resolução TSE nº 20.761/2000 e alterações.

VAGAS: 1 (uma).

CARGO 3: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: EDIFICAÇÕES

REQUISITO: certificado de conclusão de curso técnico (nível médio) de Edificações, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e certidão de registro no Conselho Regional da Categoria (CREA).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na área de edificação e infraestrutura, comprovada em Carteira Profissional, e se necessário acrescida de declaração de empresa empregadora ou, se servidor público, por meio de certidão expedida pelo Órgão, ou, se autônomo, mediante certidão de execução de serviços e/ou consultoria para órgão público ou privado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível intermediário relacionadas com projetos de construção, reforma e manutenção de obras civis, sob supervisão, além das descrições específicas constantes da Resolução TSE nº 22.447/2006.

VAGAS: 2 (duas).

CARGO 4: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

REQUISITOS:

- certificado de conclusão de curso técnico em Programação de Sistemas de Computador, de ensino médio, devidamente registrado; ou

- certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou equivalente, acrescido de um mínimo de 180 (cento e oitenta) horas de curso de Programação de Sistemas de Computador (inclusive especialização); ou

- certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou equivalente, acrescido de curso de Ciência da Computação ou Processamento de Dados, em andamento, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso concluído.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível intermediário relacionadas com a programação de sistemas informatizados, além das descrições específicas constantes da Resolução TSE nº 20.761/2000 e alterações.

VAGAS: formação de cadastro de reserva para provimento das vagas que surgirem ou forem criadas no período de validade do Concurso.

2.2 DA LOTAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO: 2.2.1 O concurso público destina-se ao provimento de 19 (dezenove) cargos de Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, indicados no item anterior, bem como ao provimento dos cargos que vierem a vagar ou forem criados na vigência do concurso público, para atendimento à Capital e às cidades do interior do Estado.

2.2.1.1 As vagas existentes para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa e as que vierem a surgir durante o período de validade do concurso serão, previamente às nomeações, disponibilizadas para fins de concurso de remoção interno, nos termos da Resolução TSE nº 23.092/2009. Os candidatos mais bem classificados serão nomeados para as localidades remanescentes (seja interior do Estado, seja Capital), após a realização do concurso de remoção.

2.2.1.2 As vagas existentes para os cargos que possuem especialidade serão destinadas à Capital.

2.2.1.3 No total de vagas previstas no item 2.2.1 não estão incluídas 2 (duas) vagas pendentes de redistribuição obrigatória, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.420/2014, que não serão consideradas para efeito de provimento por candidato classificado neste concurso.

2.2.2 A remuneração inicial dos cargos (Classe A - Padrão 1), disciplinada na Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, acrescida da vantagem pecuniária prevista na Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, é definida conforme tabela a seguir.

Cargo	Vencimento Básico	Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ	Vantagem Pecuniária Individual (VPI)	Remuneração Mensal
Técnico Judiciário	R$ 2.824,17 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)	R$ 2.123,78 (dois mil, cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos)	R$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)	R$ 5.007,82 (cinco mil e sete reais e oitenta e dois centavos)

2.2.3 A jornada máxima de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 3.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas, na forma do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do art. 11 da Resolução TSE nº 23.391, de 16 de maio de 2013, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, aos candidatos com deficiência.

3.1.1 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

3.1.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos (§ 2º do art. 11 da Resolução TSE nº 23.391/2013).

3.1.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao turno e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

3.1.4 A nomeação dos candidatos com deficiência obedecerá ao disposto na Resolução TSE nº 23.391/13 e à legislação pertinente.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo/área/especialidade para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de aprovação no estágio probatório;

b) encaminhar laudo e/ou atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste Edital.

3.2.1 O candidato com deficiência deverá entregar, no período compreendido entre 24 de novembro e 17 de dezembro de 2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, o laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2 deste Edital, na Central de Atendimento ao Candidato da CONSULPLAN, localizada na Avenida do Contorno, 6.413 - 2º andar - Savassi - CEP: 30110-039 - Belo Horizonte/MG.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2 deste Edital, via SEDEX ou carta registrada, em ambos os casos com Aviso de Recebimento (AR), postado impreterivelmente no período mencionado no item anterior, para a CONSULPLAN, com a menção "Concurso TRE/MG 2014 - Laudo/ atestado médico", para a Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 - Bairro Augusto de Abreu - CEP 36.880-000 - Muriaé/MG.

3.2.2 O fornecimento do laudo/atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CONSULPLAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.3 O atestado médico, muito embora aceito na fase inicial de inscrições, não substituirá, no momento da perícia médica, o laudo médico a que se refere o item 3.7 deste Edital.

3.3 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e na forma do subitem 5.4.9 deste Edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo/atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de candidatos com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.consulplan.net, na data provável de 9 de janeiro de 2015.

3.4.1.1 O candidato disporá de três dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pelo e-mail concursotremg@consulplan.com. Após esse período, não serão aceitos recursos.

3.4.1.2 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de candidatos com deficiência após recursos será divulgada até o dia 26 de janeiro de 2015, no endereço eletrônico http://www.consulplan.net.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da CONSULPLAN, formada por seis profissionais, que confirmará a deficiência declarada, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.6.1 O quantitativo de candidatos a serem convocados para a perícia médica será estabelecido pelo TRE/MG quando da publicação do Edital para a realização desta etapa, de acordo com a sua necessidade, reservando-se o direito de não convocar todos os candidatos aprovados, em atenção à economia e celeridade do certame. Os candidatos com deficiência aprovados no concurso público que não figurarem na convocação para a perícia médica permanecerão em cadastro de reserva e serão convocados para a realização desta etapa caso haja necessidade de nomeação de outros candidatos nesta condição, em cumprimento ao disposto na legislação vigente acerca da reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico circunstanciado em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. O candidato deverá apresentar, ainda, todos os exames complementares que julgarem necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

3.7.1 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.6, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7.2 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela CONSULPLAN por ocasião da realização da perícia médica.

3.7.3 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação a ser oportunamente publicado.

3.8 A não observância do disposto no subitem 3.7 deste Edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado pessoa com deficiência, caso seja aprovado no concurso, figurará apenas na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

3.9.1 O candidato disporá de três dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da perícia médica para contestar a decisão da equipe multiprofissional pelo e-mail concursotremg@consulplan.com. Após esse período, não serão aceitos recursos.

3.9.2 O candidato reprovado ou ausente na perícia médica será excluído da lista especial de classificação de candidatos com deficiência. Ainda, caso este candidato possua classificação nas provas objetivas superior aos limites estabelecidos no item 9.4 deste Edital, terá o resultado das provas discursivas tornado sem efeito e será eliminado do concurso público, a teor do que dispõe o item 9.4.1.

3.10 Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de candidatos com deficiência, se forem considerados pessoas com deficiência e não forem eliminados do concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

3.10.1 Se o candidato que concorreu como pessoa com deficiência obtiver média final que o classifique na lista geral, em colocação superior à vaga para candidatos com deficiência, tomará posse na situação mais vantajosa para si, seja dizer, na colocação da lista geral, tendo-se como preenchida a vaga para candidatos com deficiência que a ele se destina.

3.10.1.1 Os demais candidatos com deficiência serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos após o preenchimento da vaga que foi destinada ao candidato de que trata o subitem anterior.

3.11 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade.

3.12 Durante o período do estágio probatório, o candidato deficiente será acompanhado por uma comissão especial que analisará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO: 4.1 O candidato aprovado no concurso será investido no cargo desde que atenda às seguintes exigências, na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, deverá comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, §1º, da Constituição da República; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) gozar dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações eleitorais; e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo/ área/especialidade, conforme item 2 deste Edital; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área/especialidade; h) não pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária (art. 366 do Código Eleitoral); i) apresentar declaração de não ter incidido nas penalidades do art. 137 e parágrafo único da Lei nº 8.112/90; j) não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos; k) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

4.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 perderá o direito à investidura no referido cargo/área/especialidade.

4.3 O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital será nomeado, em caráter efetivo, para investidura em classe e padrão inicial do cargo/área/especialidade para o qual concorreu.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO: 5.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.1.1 O valor da taxa de inscrição será de R$ 60,00 (sessenta reais).

5.1.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.consulplan.net, solicitada no período entre 0h00min do dia 24 de novembro de 2014 e 23h59min do dia 16 de dezembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.3 A CONSULPLAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.1.5 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico http://www.consulplan.net e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.1.5.1 Todos os candidatos inscritos no período de 0h00min do dia 24 de novembro de 2014 e 23h59min do dia 16 de dezembro de 2014 poderão reimprimir, caso necessário, sua Guia de Recolhimento da União, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (17 de dezembro de 2014), até as 23h59min, quando este recurso será retirado do site da CONSULPLAN (http://www.consulplan.net), para pagamento da referida guia neste mesmo dia, impreterivelmente.

5.1.5.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento da GRU para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento da GRU, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.1.6 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.6.1 Após o pagamento da GRU, o candidato deve aguardar o prazo médio de 5 (cinco) dias para a confirmação do pagamento pela instituição bancária e a consequente confirmação de sua inscrição junto à CONSULPLAN. 5.1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 de dezembro de 2014.

5.1.8 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.1.8.1 Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

5.1.9 Os candidatos que porventura não dispuserem de acesso à Internet poderão comparecer à Central de Atendimento ao Candidato da CONSULPLAN, localizada na Avenida do Contorno, 6.413 - 2º andar - Savassi - CEP: 30110-039 - Belo Horizonte/MG, onde serão disponibilizados terminais com acesso à Internet, no mesmo período mencionado no subitem 5.1.2 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.1.10 Caso, quando do processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da CONSULPLAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.1.10.1 As inscrições canceladas conforme o item anterior não gerarão direito a qualquer devolução de pagamentos já efetivados.

5.2 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 17 de dezembro de 2014, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja através da quitação da Guia de Recolhimento da União e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implica o CANCELAMENTO da inscrição.

5.2.1 Quando do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados pela CONSULPLAN devido a erro na informação de dados pelo candidato na referida guia não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.2.2 É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação da GRU junto à CONSULPLAN.

5.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.consulplan.net na ocasião da divulgação do edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO: 5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/ área/especialidade a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.1.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.

5.4.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CONSULPLAN do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame ou do seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e,

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre 0h00min do dia 24 de novembro de 2014 e 23h59min do dia 28 de novembro de 2014 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.consulplan.net, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e,

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 5.4.7.1 deste Edital.

5.4.7.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se do local divulgado no subitem 5.1.9 deste Edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

5.4.7.3 A CONSULPLAN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.7.2 deste Edital.

5.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

5.4.7.7.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente eles estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá solicitar a atualização dos seus dados cadastrais à Consulplan.

5.4.7.7.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.4.7.7.3 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 5 de dezembro de 2014 no endereço eletrônico http://www.consulplan.net.

5.4.7.8.1 O candidato disporá de três dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento por meio de link específico disponibilizado no endereço eletrônico http://www.consulplan.net. Após esse período, não serão aceitos recursos.

5.4.7.8.2 A relação dos pedidos de isenção deferidos após os recursos será divulgada até o dia 15 de dezembro de 2014 no endereço eletrônico http://www.consulplan.net.

5.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico http://www.consulplan.net e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 17 de dezembro de 2014, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.4.7.10 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.8 O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (quando for o caso) deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 17 de dezembro de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a CONSULPLAN, com a menção "Concurso TRE/MG 2014 - Laudo/atestado médico", para a Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 - Bairro Augusto de Abreu - CEP 36.880-000 - Muriaé/MG, laudo/atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.1 O laudo/atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) referido no subitem 5.4.9 deste Edital poderá, ainda, ser entregue na Central de Atendimento ao Candidato da CONSULPLAN, no período e horário mencionados no subitem 5.1.9.

5.4.9.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 17 de dezembro de 2014, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursotremg@consulplan.com) juntamente com cópia digitalizada do laudo/atestado médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à CONSULPLAN no endereço indicado no item anterior, especificando os recursos especiais necessários.

5.4.9.2 A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e/ou tempo adicional somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

5.4.9.2.1 Considerando a gama existente de versões de softwares específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato, cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia do concurso, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o software e versão desejados.

5.4.9.2.2 O computador portátil levado pelo candidato somente será utilizado caso ocorra algum problema técnico ou o software/versão disponibilizados tenha configuração que de alguma forma comprometa a realização da prova pelo candidato com deficiência visual. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova. Além disso, com o mesmo objetivo, haverá durante a realização da prova fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.

5.4.9.3 O fornecimento do laudo/atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CONSULPLAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Consulplan, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 17 de dezembro de 2014, salvo se o nascimento ocorrer após esta data, quando então a candidata deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova juntamente com o alimentando, além de levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

5.4.9.4.1 A CONSULPLAN não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não enviar à CONSULPLAN a cópia autenticada da certidão de nascimento, até a data indicada, ou não a apresentar na hipótese de nascimento ocorrido em data posterior, ou que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.9.4.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.9.5 O laudo/atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este concurso e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

5.4.9.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.consulplan.net, na data provável de 9 de janeiro de 2015.

5.4.9.6.1 O candidato disporá de três dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pelo e-mail concursotremg@consulplan.com. Após esse período, não serão aceitos recursos.

5.4.9.6.2 A relação dos pedidos de atendimento especial deferidos após os recursos será divulgada até o dia 26 de janeiro de 2015 no endereço eletrônico http://www.consulplan.net.

5.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.9.8 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição à CONSULPLAN, de acordo com o item 5.4.9, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la via correio eletrônico (concursotremg@consulplan.com) tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, se identificarem ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico.

5.4.9.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que por razões de saúde, porventura, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente à CONSULPLAN a situação, nos moldes do item 5.4.9 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante provas objetivas e discursivas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital, conforme os quadros a seguir.

Cargos	Provas	Disciplina	Número de Questões
Técnico Judiciário/ Administrativa	Conhecimentos gerais (P1)	Língua Portuguesa	10 (dez)
		Noções de Informática	4 (quatro)
		Normas Aplicáveis aos Servidores Públicos Federais	4 (quatro)
		Regimento Interno do TRE/MG	2 (duas)
	Conhecimentos específicos (P2)	Conhecimentos Específicos	40 (quarenta)
	Discursivas (P3)	*	2 (duas)
Técnico Judiciário/ Administrativa/ Contabilidade e Técnico Judiciário/Apoio Especializado/ Edificações	Conhecimentos gerais (P1)	Língua Portuguesa	10 (dez)
		Noções de Informática	10 (dez)
		Noções de Direito	10 (dez)
		Normas Aplicáveis aos Servidores Públicos Federais	5 (cinco)
		Regimento Interno do TRE/MG	5 (cinco)
	Conhecimentos específicos (P2)	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)
	Discursivas (P3)	*	2 (duas)
Técnico Judiciário/Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	Conhecimentos gerais (P1)	Língua Portuguesa	15 (quinze)
		Noções de Direito	15 (quinze)
		Normas Aplicáveis aos Servidores Públicos Federais	5 (cinco)
		Regimento Interno do TRE/MG	5 (cinco)
	Conhecimentos específicos (P2)	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)
	Discursivas (P3)	*	2 (duas)

*Vide subitem 8.1.1 deste Edital.

6.2 As provas objetivas e discursivas terão a duração de 5 horas e serão aplicadas na data provável de 29 de março de 2015, no turno da tarde, de 13h00min às 18h00min (horário oficial de Brasília/DF).

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e discursivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.consulplan.net, na data provável de 9 de março de 2015. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 A CONSULPLAN enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste Edital.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS (para todos os cargos): 7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital.

7.2 As questões serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma única resposta correta.

7.3 Por questões de segurança, serão elaborados tipos diferentes de provas com igual conteúdo, mas diferente apresentação (ordem de questão e/ou alternativas), de maneira a proporcionar diversos gabaritos das provas aplicadas aos cargos/áreas/especialidades.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição e o número de documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da CONSULPLAN devidamente treinado.

7.9 A CONSULPLAN divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 7.27 deste Edital, no endereço eletrônico http://www.consulplan.net, após a data de divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível, somente para o próprio candidato, até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

7.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.12.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.13.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.13.2 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial mencionada no item 7.15. 7.14 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.12 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.15.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.15.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, todos deverão se submeter à identificação datiloscópica no dia de realização das provas.

7.15.3 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua folha de respostas (provas objetivas).

7.15.4 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

7.16 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.17 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.17.1 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

7.17.2 Antes do horário de início das provas, o representante da CONSULPLAN, responsável pela aplicação do concurso na unidade, requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

7.17.3 Assim que autorizado o início das provas pela coordenação de aplicação da unidade, os fiscais exibirão os envelopes de segurança contendo os instrumentos de avaliação do concurso a todos os candidatos presentes na sala de aplicação, rompendo em seguida o lacre de segurança. O fato deverá ser lavrado em ata, com aposição de assinaturas de dois candidatos, como testemunhas.

7.18 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após seu início.

7.18.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

7.19 A CONSULPLAN manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

7.20 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados para a correção de sua prova (folha de respostas e folha de textos definitivos). O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do concurso.

7.20.1 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.

7.20.1.1 Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do concurso e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

7.20.1.2 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

7.20.2 O candidato que se retirar do local de realização de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.20.3 O candidato somente poderá se retirar da sala de provas para ir ao sanitário e/ou ao bebedouro do local de realização do concurso. Em ambos os casos, assim como quando do término das provas, o candidato somente poderá se retirar mediante autorização expressa do fiscal de aplicação.

7.21 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

7.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.22.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

7.22.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso, não contando o tempo de interrupção, para fins de interpretação das regras deste Edital.

7.23 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.24 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

7.25 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

7.25.1 A CONSULPLAN recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

7.25.2 A CONSULPLAN não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.25.2.1 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

7.25.2.2 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

7.25.3 A CONSULPLAN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.25.3.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.

7.25.3.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato. 7.25.3.3 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

7.25.4 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, em que preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

7.26 A CONSULPLAN, visando garantir a segurança e integridade do concurso em tela, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

7.26.1 Não será permitida a utilização de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitida, caso haja disponibilidade, a utilização de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

7.27 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de textos definitivos; i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitiva; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público; l) não permitir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos; n) não permitir ser submetido ao detector de metal; o) não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas e/ou na folha de textos definitivos.

7.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.30 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.31 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

8 DAS PROVAS DISCURSIVAS: 8.1 As provas discursivas serão compostas de 2 (duas) questões discursivas no valor de 5,00 (cinco) pontos cada, perfazendo um total máximo de até 10,00 (dez) pontos na etapa. Cada questão consistirá na elaboração de texto de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) linhas. O candidato que redigir texto que não se enquadre na quantidade mínima estabelecida anteriormente não terá suas provas discursivas corrigidas e será ELIMINADO do concurso.

8.1.1 As provas discursivas abordarão os objetos de avaliação de conhecimentos específicos constantes do Anexo I deste Edital.

8.2 As provas discursivas têm o objetivo de avaliar o conteúdo e conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

8.3 As provas discursivas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da CONSULPLAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 A folha de textos definitivos das provas discursivas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação das provas discursivas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de textos definitivos acarretará a anulação das provas discursivas.

8.5 A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação das provas discursivas. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para avaliação.

8.6 A folha de textos definitivos não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.7 A CONSULPLAN divulgará a imagem da folha de textos definitivos dos candidatos que realizaram as provas discursivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 7.27 deste Edital, no endereço eletrônico http://www.consulplan.net, após a data de divulgação do resultado preliminar das provas discursivas. A referida imagem ficará disponível, somente para o próprio candidato, até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.7.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de textos definitivos.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO: 9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota do candidato em cada questão das provas objetivas será obtida com base nas marcações da folha de respostas, sendo que será igual a 1,00 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, e 0,00 (zero) ponto, caso não haja marcação, haja marcação dupla ou caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas.

9.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (P1 e P2) será igual a 10 × NQ / N, em que:

NQ = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

N = número total de questões da respectiva prova.

9.3.1 Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 5,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);

b) obtiver nota inferior a 5,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2).

9.3.2 Para cada candidato não eliminado nesta etapa, segundo os critérios definidos no subitem 9.3.1, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula NFPO = (NP1 + 3NP2) / 4.

9.3.2.1 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo/área/especialidade de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (NFPO).

9.4 Respeitados os empates na última posição, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até a 400ª (quadringentésima) posição, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa; até a 100ª (centésima) posição, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas; e até a 30ª (trigésima) posição, para os demais cargos.

9.4.1 Os candidatos que não tiverem as suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.4.1.1. Serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoa com deficiência aprovados nas provas objetivas.

9.4.2 As provas discursivas (P3) serão corrigidas conforme critérios a seguir, para cada questão discursiva:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
1 - Pertinência de conteúdo e abordagem do tema	3,00
2 - Apresentação, legibilidade, margens e parágrafos	0,50
3 - Estrutura textual (construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão)	0,50
4 - Objetividade, ordenação e clareza das ideias	1,00
TOTAL	5,00

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	FÓRMULA DE PONTUAÇÃO
Indicação de 1 (um) erro por cada ocorrência dos tipos a seguir, sendo cada erro equivalente a 0,50 (cinquenta centésimos):	NFQD = A - (3B/TL) onde:
1 - Ortografia, acentuação e crase	
2 - Inadequação vocabular	
3 - Repetição ou omissão de palavras	NFQD = Nota final na questão discursiva; A = Soma dos aspectos
4 - Falha de construção frasal ou falta de paralelismo	
5 - Pontuação	
6 - Emprego de conectores	macroestruturais; B = Soma dos erros, considerando 0,50 cada ocorrência;
7 - Concordância verbal ou nominal	
8 - Regência verbal ou nominal	
9 - Emprego e colocação de pronomes	TL = Total de linhas efetivamente escritas.
10 - Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas	

Observações quanto aos critérios de correção da prova discursiva:
1. Por linha efetivamente escrita entende-se a linha com no mínimo 2 (duas) palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.
2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de 15 (quinze) linhas.
3. Se NFQD < zero, então, considerar-se-á NFQD = zero.
4. O critério de correção do fator "Pertinência de conteúdo e abordagem do tema" será divulgado juntamente com o resultado preliminar das provas discursivas.

9.4.2.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na questão discursiva.

9.4.3 Para cada candidato não eliminado nesta etapa, segundo os critérios definidos no subitem 9.4.2.2, será calculada a nota final nas provas discursivas (NFPD), obtida através da soma nas notas finais em cada questão discursiva (NFQD).

9.4.3.1 Serão eliminados do concurso público e não terão classificação alguma os candidatos que obtiverem nota 0,00 (zero) no item 1 ("Pertinência de conteúdo e abordagem do tema") dos Aspectos Macroestruturais (A) em ambas as questões discursivas ou que obtiverem nota final nas provas discursivas (NFPD) inferior a 5,00 (cinco) pontos.

10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO: 10.1 A nota final no concurso (NFC) será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas objetivas de Conhecimentos Básicos (P1), Conhecimentos Específicos (P2) e nas provas discursivas (P3), considerando-se os pesos 1, 3 e 2, respectivamente, conforme a seguinte fórmula: NFC = [(NP1 + 3NP2 + 2NP3) / 6].

10.1.1 Em todas as etapas deste concurso, apenas para fins de apresentação dos resultados, serão evidenciadas até 3 (três) casas decimais das notas obtidas pelos candidatos. No cálculo das notas, porém, serão levadas em conta as notas integrais obtidas em cada etapa.

10.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota final no concurso (NFC) inferior a 6,00 (seis) pontos.

10.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/área/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

10.3.1 Os candidatos com deficiência, se não eliminados no concurso, e aprovados na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de ampla concorrência por cargo/área/especialidade.

10.4 O edital de resultado final no concurso público contemplará todos os candidatos não eliminados nas provas objetivas e nas provas discursivas, aprovados de acordo com o art. 17 da Resolução TSE nº 23.391/2013.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, nos termos do artigo 18 da Resolução TSE nº 23.391/2013, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade, no caso dos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II - maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos;

III - maior pontuação obtida nas provas discursivas;

IV - maior pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais;

V - maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, respeitado o período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 (10/06/2008) e a data do término das inscrições no presente certame (16/12/2014);

VI - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

VII - maior idade.

11.2 A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais ficará responsável pela análise, inclusive quanto à autenticidade, dos documentos relativos aos critérios de desempate (se necessário), que ocorrerá antes da nomeação.

11.2.1 O candidato será convocado para apresentar documentação para desempate por meio do endereço por ele fornecido na ocasião de sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a eventual atualização dos referidos dados.

12 DOS RECURSOS: 12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.consulplan.net, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da sua realização.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a aplicação das provas e contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ou seja, de 0h00min do dia 31 de março de 2015 até as 23h59min do dia 2 de abril de 2015, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

12.2.1 Caberá ainda recurso contra erros materiais ou omissões do resultado preliminar em cada etapa, até 3 (três) dias úteis a partir do dia subsequente ao da divulgação.

12.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.consulplan.net, e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações/alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.consulplan.net quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final nas demais fases.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13 DO PROVIMENTO DOS CARGOS: 13.1 O provimento dos cargos será realizado nos termos da Resolução TSE nº 23.391/2013.

13.2 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

13.3 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.4 Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar à Seção de Registros Funcionais/TREMG, localizada na Avenida Prudente de Morais, 100 - 8º andar - Cidade Jardim - CEP: 30.380-002 - Belo Horizonte/MG, no horário de 8h00min às 18h00min, os originais da documentação a seguir relacionada, juntamente com as respectivas cópias, as quais serão autenticadas neste Tribunal, no ato da entrega: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante do CPF; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Título de Eleitor; e) Declaração de quitação eleitoral emitida pelo Cartório da Zona Eleitoral constante do Título de Eleitor ou fornecida pela Internet, no site www.tse.jus.br; f) Certidão negativa de Filiação Partidária (fornecida pelo Cartório da Zona Eleitoral constante do Título de Eleitor ou pela internet, no site www.tse.jus.br); g) Prova de quitação com o Serviço Militar (para homens); h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelos Foros da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência do(a) candidato(a) nos últimos cinco anos, ou fornecida pela internet, nos sites das respectivas Justiças; i) Declaração de Bens: Anexo I ou II da Instrução Normativa nº 67/2011/TCU; j) Número de inscrição no cadastro do PIS/PASEP, caso seja participante; k) 1 (uma) foto 3x4 recente - colorida (fundo branco); l) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo a que foi nomeado; m) Caso tenha exercido ou exerça função pública: declaração, expedida pelo respectivo Órgão, de não ter sofrido as penalidades previstas no art. 137, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, ou correspondentes penalidades previstas nos estatutos municipais ou estaduais aos quais o candidato tenha sido vinculado pelo exercício de função pública; n) Declaração negativa da acumulação de cargo público e de acumulação de aposentadoria; o) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, a ser expedido por Perito Oficial do TRE-MG, mediante apresentação da documentação constante do item 14.2 deste Edital, no ato da inspeção médica a ser realizada na Avenida Prudente de Morais, 320 - 1º andar - Cidade Jardim - CEP: 30.380-002 - Belo Horizonte/MG, com o agendamento prévio por meio do telefone (31) 3307-1255; p) Declaração de não incidência na proibição prevista no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90; q) Termo de Oferta do Funpresp.

13.5 As certidões e declarações fornecidas pela internet deverão ser acompanhadas de validações obtidas nos respectivos sites.

13.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, e as fotocópias que não estiverem autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais.

13.7 A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados no item 13.4 deste Edital, dentro do prazo legal para a posse, implicará que seja tornado sem efeito o ato de nomeação.

14 DO EXAME MÉDICO: 14.1 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos física e mentalmente em inspeção de saúde, conforme art. 14, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

14.2 O candidato deverá providenciar, por seus próprios meios, os exames abaixo relacionados:

- Atestado de aptidão mental emitido por psiquiatra;
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- Colesterol total e fracionado;
- Urina rotina;
- Eletrocardiograma;
- Raio-X de tórax PA e PE e,
- PSA (Antígeno Prostático Específico) - candidatos do sexo masculino acima de 45 anos.

14.2.2 Os exames solicitados deverão ser apresentados à Seção de Atenção Médica e Odontológica do TRE/MG, durante a inspeção de saúde, em complementação ao exame clínico.

14.2.3 O não comparecimento para a realização do exame médico na data e horário agendado pelo TRE/MG, e comunicado previamente ao candidato, implicará na sua eliminação do concurso.

14.3 A partir do resultado dos exames físico e mental e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.

14.3.1 A Seção de Atenção Médica e Odontológica do TRE/MG, por meio do Perito Oficial, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

14.3.2 Não será empossado o candidato considerado inapto nos exames médicos.

14.4 Além dos exames complementares rotineiros, poder-se-á exigir a realização de outros exames e/ou pareceres especializados, a critério do Perito Oficial designado para essa finalidade.

14.5 Os exames deverão ser providenciados e concluídos dentro do prazo máximo previsto em lei, ou seja, trinta dias a contar da publicação do ato de nomeação.

14.6 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.consulplan.net.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da CONSULPLAN por meio do telefone 0800-283-4628, ou via Internet, através do endereço eletrônico http://www.consulplan.net e do e-mail concursotremg@consulplan.com, ressalvado o disposto no subitem 15.5 deste Edital.

15.4 O candidato que desejar relatar à CONSULPLAN fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento da CONSULPLAN; postar correspondência para a Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 - Bairro Augusto de Abreu - CEP: 36.880-000 - Muriaé/MG; encaminhar mensagem pelo fax de número (32) 3729-4714; ou enviar para o e-mail concursotremg@consulplan.com.

15.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.2 deste Edital.

15.6 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento da CONSULPLAN na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 - Bairro Augusto de Abreu - CEP: 36.880-000 - Muriaé/MG, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

15.7 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no concurso de que trata este Edital e, se for o caso, à posse e ao exercício, correm por conta dos candidatos.

15.8 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico http://www.consulplan.net.

15.9 O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.10 O candidato, se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço perante a CONSULPLAN, até a data de homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da CONSULPLAN, na forma do subitem 15.6 deste Edital (com cópia autenticada dos documentos que comprovem seu endereço correto), e após, perante o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.11 A nomeação de candidatos aprovados dependerá da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.

15.12 Os casos omissos serão resolvidos pela CONSULPLAN junto com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

15.13 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas, nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

15.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação, salvo se listada nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

15.15 Poderá haver formalização da desistência do candidato à nomeação, desde que efetuado mediante requerimento endereçado ao Presidente do TRE/MG, até o dia útil anterior à data da posse.

15.15.1 Havendo desistência temporária, a ser formalizada nos termos indicados no item anterior, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados, conforme Parágrafo Único do art. 20 da Resolução TSE 23.391/2013.

15.16 Os candidatos habilitados após o resultado final do concurso público poderão ser aproveitados para nomeação em outro órgão do Poder Judiciário da União, obedecida a ordem de classificação e a conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo, do expresso interesse do candidato e desde que para exercício na mesma localidade em que terão exercício os servidores do TRE/MG.

15.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Des GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA

ANEXO I
DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

HABILIDADES: As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

CONHECIMENTOS: Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir:

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS): Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA TÉCNICO JUDICIÁRIO/APOIO ESPECIALIZADO/PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS): Sistema operacional Windows XP e Windows 7. Microsoft Office: Word 2007, Excel 2007, PowerPoint 2007 e Microsoft Outlook 2007. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e ao Correio Eletrônico. Internet Explorer 9 e 10. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

NORMAS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS (PARA TODOS OS CARGOS): Lei nº 8.112/90 (regime jurídico dos servidores públicos civis da União) e alterações: Título I - Das disposições preliminares; Título II - Do provimento, Da vacância; Título III - Do direito de petição; Título IV - Do regime disciplinar (Dos deveres; Das proibições; Da acumulação; Das responsabilidades; Das penalidades); Título V - Do processo administrativo disciplinar.

NOÇÕES DE DIREITO (EXCETO PARA TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA): DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa da União: administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. DIREITO ELEITORAL: Princípios e normas constitucionais relativos aos direitos políticos, nacionalidade e aos partidos políticos, de que tratam os Capítulos III, IV e V do Título II da Constituição de 1988 em seus arts. 12 a 17. Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965, e respectivas atualizações, inclusive Lei nº 9.504/1997): Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dos juízes eleitorais. Das juntas eleitorais: composição e atribuições. Resolução TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003, publicada no Diário da Justiça, de 3 de novembro de 2003. DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos.

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - Resolução nº 873, de 10 de novembro de 2011 (PARA TODOS OS CARGOS): Da Organização do Tribunal. Da Competência do Tribunal. Da Competência do Presidente. Da Competência do Vice-Presidente. Do Ministério Público Eleitoral. Das Sessões.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA: I NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa, da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal, dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais e dos servidores públicos. Da organização dos Poderes: do Poder Legislativo: do Congresso Nacional, das atribuições do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos deputados e dos senadores e do processo legislativo; do Poder Executivo: do Presidente e do Vice-Presidente da República, das atribuições do Presidente da República e da Responsabilidade do Presidente da República; do Poder Judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais e Juízes Eleitorais. II NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da Administração. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, anulação e invalidação. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Improbidade

administrativa (Lei nº 8.429/1992). Licitação: conceito, finalidades, dispensa, inexigibilidade e modalidades. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e espécies. Processo administrativo na Administração Pública Federal (Lei nº 9.784/1999). Responsabilidade civil da Administração. III NOÇÕES DE DIREITO ELEITORAL: Princípios e normas constitucionais relativos aos direitos políticos, nacionalidade e aos partidos políticos, de que tratam os Capítulos III, IV e V do Título II da Constituição de 1988 em seus art. 12 a 17. Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965, e respectivas atualizações, inclusive Lei n.º 9.504, de 1997): Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dos juízes eleitorais. Das juntas eleitorais: composição e atribuições. Resolução TSE n.º 21.538, de 14 de outubro de 2003. Resolução nº 803, de 03 de dezembro de 2009, e alterações posteriores: Regulamento dos Juízos e Cartórios Eleitorais da Circunscrição de Minas Gerais.

TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/CONTABILIDADE: I - CONTABILIDADE GERAL: 1. Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7. Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8. Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10. Balanço patrimonial ao final do período: conceitos, objetivo e composição. 11. Demonstração do resultado do período: conceito, objetivo e composição. 12. Noções de finanças. 13. Conceitos básicos de orçamento. 14. Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período: conceito, objetivo e composição. 15. Demonstração do fluxo de caixa do período: conceito, objetivo e composição. 16. Noções de contabilidade das organizações sem fins lucrativos. 17. Notas explicativas: conceito e objetivo. II - CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Orçamento público: conceitos e princípios. 2. Orçamento público no Brasil. 3. O ciclo orçamentário. 4. Orçamento-programa. 5. Planejamento no orçamento-programa. 6. Orçamento na Constituição Federal de 1988: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, plano plurianual. 7. Conceituação e classificação da receita pública. 8. Classificação orçamentária da receita pública por categoria econômica no Brasil. 9. Classificação dos gastos públicos segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional e econômica). 10. Tipos de créditos orçamentários. 11. Contas dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial. 12. Lei Complementar nº 101/2000: disposições preliminares, planejamento, receita pública, despesa pública, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento, gestão patrimonial, transparência, controle e fiscalização, disposições finais e transitórias. 13. Lei nº 4.320/1964: lei de orçamento, proposta orçamentária, elaboração da lei de orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais, execução do orçamento, fundos especiais, controle da execução orçamentária. III - CONTABILIDADE NA SEARA ELEITORAL: Financiamento e prestação de contas partidárias - anual - e de campanhas eleitorais (Leis nos 9.096/95 e 9.504/97).

TÉCNICO JUDICIÁRIO/APOIO ESPECIALIZADO/EDIFICAÇÕES: 1. Aplicação de softwares na confecção de textos, planilhas, apresentações e projetos. 2. Leitura, interpretação e desenvolvimento de desenhos técnicos e projetos de edificações em geral. 3. Leitura, interpretação e representação gráfica de levantamentos topográficos. 4. Elementos estruturais, comportamento das estruturas em concreto armado, princípios básicos de cálculo em estruturas de concreto armado, detalhamento de estruturas de concreto armado. 5. Sistemas de abastecimento e distribuição de água fria, sistemas de aquecimento de água, elementos integrantes das instalações prediais de esgoto, água fria, água quente e pluvial. 6. Processos executivos das etapas construtivas: serviços preliminares, fundações, estruturas, alvenarias, esquadrias, coberturas, instalações elétricas, hidrossanitárias e pluviais, revestimentos em geral, acabamentos, impermeabilizações e serviços complementares. 7. Levantamentos quantitativos, utilização de ferramentas de planejamento e controle, planejamento, programação, orçamentação e acompanhamento de projetos e obras, medição e fiscalização de serviços, cronograma físico-financeiro, elaboração e monitoramento de processos executivos. 8. Licitações e Contratos Administrativos. 9. Normas ABNT relacionadas aos itens anteriores.

TÉCNICO JUDICIÁRIO/APOIO ESPECIALIZADO/PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS: 1. Fundamentos de computação. 1.1. Organização e arquitetura de computadores. 1.2. Componentes de um computador (hardware e software). 1.3. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4. Sistemas de numeração e codificação. 1.5. Aritmética computacional. 1.6. Princípios de sistemas operacionais. 1.7. Características dos principais processadores do mercado. 1.8. Aplicações de informática e microinformática. 1.9. Ambientes Windows (XP e versões superiores) e UNIX/LINUX. 2. Desenvolvimento de sistemas. 2.1. Metodologias de desenvolvimento. 2.2 .Análise e projeto estruturado. 2.3. Modelagem funcional e de dados. 2.4. Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE (engenharia de software apoiada por computador). 2.5. Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 2.6. Programação estruturada. 2.7. Programação orientada a objetos. 3. Bancos de dados. 3.1. Organização de arquivos e métodos de acesso. 3.2. Abstração e modelo de dados. 3.3. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD). 3.4. Linguagens de definição e manipulação de dados. 3.5. Linguagens de consulta (query language) - SQL; conceitos e comandos SQL SERVER, MYSQL e ORACLE. 3.6. Bancos de dados textuais. 4. Linguagens de programação. 4.1. Tipos de dados elementares e estruturados. 4.2. Funções e procedimentos. 4.3. Estruturas de controle de fluxo. 4.4. Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. 4.5. Caracterização das principais linguagens de programação Java, php e Delphi. 4.6. Ambientes de desenvolvimento visual (Delphi, e Java). 4.7. Programação web: java (JSP, JSF, Frameworks HIBERNATE e SPRING), PHP. 4.8. Servidor web apache e servidor de aplicação Tomcat. 4.9. Programação orientada a objetos (java e delphi) 4.10. Linguagem de máquina. 5. Redes de computadores. 5.1. Fundamentos de comunicação de dados. 5.2. Meios físicos de transmissão. 5.3. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). 5.4. Estações e servidores. 5.5. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 5.6. Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. 5.7. Modelo de referência OSI. 5.8. Arquitetura TCP/IP. 5.9. Arquitetura cliente-servidor. 5.10. Conceitos de Internet e Intranet. 5.11. Cabeamento estruturado 5.12. Sistemas Operacionais de Rede (Windows e LINUX).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 97/2014 - UASG 070019

Nº Processo: 6485/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de elaboração de projetos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/11/2014 de 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Sala c 389 Parolin - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2014 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 28/11/2014 às 16h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 17/11/2014) 070019-00001-2014NE000019

PREGÃO Nº 99/2014 - UASG 070019

Nº Processo: 7548/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lotes de soluções de infraestrutura de segurança e redes. Total de Itens Licitados: 00040. Edital: 18/11/2014 de 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 Parolin - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2014 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 28/11/2014 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

BEATRIZ RODRIGUES DE MELO
Pregoeira

(SIDEC - 17/11/2014) 070019-00001-2014NE000019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014

Nº PAD 9447/2012 - Originário do Contrato 124/13. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: MULTIWORK - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME. CNPJ Contratada: 09.343.648/0001-35. Objeto: Iclusão do Fórum Eleitoral de Cantagalo/PR, para integrar o Pólo 2. Valor: R$18.965,06 (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos). Vigência: 10/11/2014 a 03/01/2016. Data de Assinatura: 05/11/2014.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 76/2014 - UASG 070010

Nº Processo: 2732014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo novo - tipo utilitário (Van/Minibus) com capacidade para, no mínimo, 15 (quinze) passageiros + 01 (um) motorista - para compor a frota do TRE/PE, bem como a prestação do serviço de assistência técnica, durante o período de garantia oferecido, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/11/2014 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - 4º Andar - Sala 408 Gracas - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2014 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 02/12/2014 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 17/11/2014) 070010-00001-2014NE000227

PREGÃO Nº 83/2014 - UASG 070010

Nº Processo: 150/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de desmontagem dos atuais elevadores do TRE/PE, bem como fornecimento, montagem e instalação de 2 (dois) elevadores destinados ao transporte de passageiros no Edifício Sede do TRE/PE, com assistência técnica (serviços de manutenção preventiva e corretiva) durante o período de garantia, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 18/11/2014 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 4º Andar, Sala 408 Graças - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2014 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 01/12/2014 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

WILLAMS DE LUCENA ALVES
Pregoeiro

(SIDEC - 17/11/2014) 070010-00001-2014NE000227

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Notas de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2014NE001257, 1258 e 1259, emitidas em 12/11/2014. PA n.º 045/2014. CONTRATADA: CIRURGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO. Valores: R$ 47,32, R$ 508,04 e R$ 504,00. OBJETO: Material de Consumo. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº113/13, vinculadas ao Pregão Eletrônico n.º 37/2014. PTRES: 059393. Elemento: 3390.30.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Digital (PAD) nº 2036/2014. OBJETO: Inscrição de 40 (quarenta) servidores do TRE-PI, no Curso Treinamento - Desenvolvimento e Liderança , previsto para ocorrer no mês de março/2015 , em Teresina/PI. CONTRATADA: UNIVERSO DL ENCONTROS E CONGRESSOS LTDA. (CNPJ nº 10.951.759/0001-03). Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 e Elemento de Despesa nº 33.90.39. VALOR: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 17/11/2014, pelo Des. Edvaldo Pereira de Moura, Presidente do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 176/2014

Objeto: Contratação de serviços especializados de recepcionista, destinados ao evento de Diplomação dos Eleitos. Data do Julgamento: 11/11/2014. A licitação restou frustrada.

HELOÍSA HELENA BASTOS SILVA LÜBKE
Pregoeira

(SIDEC - 17/11/2014) 070020-00001-2014NE000375

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 144/2014 - UASG 070018

Nº Processo: 6129/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de materiais para manutenção de portas de aço, em estrita conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 18/11/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123 Bela Vista - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 02/12/2014 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

RHODES MORAIS
Secretária

(SIDEC - 17/11/2014) 070018-00001-2014NE000321

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2014

Fica homologado o procedimento licitatório n. 10.787/2014, referente ao Pregão Eletrônico 37/14, SRP para eventual Aquisição de Equipamentos para Expansão de Infraestrutura de Armazenamento de Dados, incluindo serviços de instalação, configuração e garantia, tendo como adjudicatário o licitante classificado em primeiro lugar, conforme ata constante dos autos e disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA
p/Seção de Licitações

(SIDEC - 17/11/2014) 070012-00001-2014NE000026